



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 111 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br E-mail: prefeito@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: (51) 3687-3500 ou 3687-3510

Portaria 1518/2026

**Concede gozo de férias à Servidora
Pública Municipal do Quadro Efetivo,
Amanda Pagel Pereira**

Vera Rejane Braga dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arroio do Sal, no exercício do cargo de Prefeita Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 95/100, da Lei Municipal nº 1.035, de 10/12/01, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e com a Lei Municipal nº 2.428, de 20/03/2017, Consolida a legislação que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Arroio do Sal, estabelece o plano de pagamento e das outras providências, resolve **CONCEDER gozo de férias de dez (10) dias**, à Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **Amanda Pagel Pereira**, matrícula **9926-0**, ocupante do cargo de provimento permanente de **Técnico em Contabilidade**, admitida em **10/03/2025**, no **segundo período de gozo de férias de 30/09/2026 a 09/10/2026**, referente ao período aquisitivo para férias de **10/03/2025 a 09/03/2026**, conforme protocolo nº 9156/2026.

Gabinete da Prefeita Interina de Arroio do Sal, em 30 de setembro de 2026

Vera Rejane Braga dos Santos
Prefeita Interina

Registre-se e Publique-se.

Felipe Braga dos Santos
Secretário da Administração

Leandro André Battú
Departamento Pessoal - RH



Nome: Leandro André Battú
CPF: ***.131.360-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Felipe Braga Dos
Santos
CPF: ***.867.110-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Vera Rejane Braga dos
Santos
CPF: ***.167.600-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 às 13:40:06
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/4DsM5> para
verificar a autenticidade.

